

## IMPLICAÇÕES DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA NA CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO

*Implications of surveillance capitalism in the constitution of the subject*

*Implicaciones del capitalismo de vigilancia en la constitución del sujeto*

Samuel Cerqueira Melo<sup>1</sup>

**Resumo:** A arquitetura digital concebe modelos de sociabilidade e individualidade no mundo físico e *on-line*. Neste sentido, o objetivo deste trabalho é discutir os cenários das *big techs* do Vale do Silício, da União Europeia e da China, que desenvolvem tecnologias a partir de seus interesses ideológicos próprios, em um movimento definido por Shoshana Zuboff (2019) como “capitalismo de vigilância”. Para isso, utilizaremos o conceito de ban-óptico de Bauman e Lyon (2013) para analisar como a materialização dessas relações produz implicações na fundação do sujeito, constituindo-o como mercadoria vendável dentro deste ecossistema, tornando-o objeto de extração de matéria-prima. Nesse contexto, presume-se que seja essencial reconsiderar as perspectivas desconexas de si mesmas, bem como valorizar o pensamento sobre quem somos e em que nos tornamos na atualidade.

**Palavras-chave:** Capitalismo de vigilância. Subjetividade. Constituição do sujeito. Poder e controle social. Dados digitais.

**Abstract:** The digital architecture conceives models of sociability and individuality in the physical and online world. In this respect, the aim of this work is to discuss the big tech’s scenarios from the Silicon Valley, European Union and China, that develop technologies based on their own ideological interests, in a movement defined by Shoshana Zuboff (2019) as ‘Surveillance capitalism’. In order to accomplish this, we will use Bauman and Lyon’s (2013) concept of the ban-optic to analyze how the materialization of these relationships produces implications for the foundation of the subject, constituting them as saleable commodities within this ecosystem, making them objects for the extraction of raw materials. In this context, it is essential to reconsider the disconnected perspectives of the self, as well as to value thinking about who we are and what we have become today.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Ciência, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, São Paulo, Brasil. E-mail: samuelmelo@estudante.ufscar.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3442831168271741>; Orcid iD: <https://orcid.org/0009-0006-4528-3325>.

**Keywords:** Surveillance capitalism. Subjectivity. Constitution of the subject. Power and social control. Digital data.

**Resumen:** La arquitectura digital diseña modelos de sociabilidad e individualidad en el mundo físico y online. En este sentido, el objetivo de este trabajo es discutir los escenarios de las big techs de Silicon Valley, la Unión Europea y China, que desarrollan tecnologías basadas en sus propios intereses ideológicos, en un movimiento definido por Shoshana Zuboff (2019) como “capitalismo de vigilancia”. Para esto, utilizaremos el concepto de “ban-óptico” de Bauman y Lyon (2013) para analizar cómo la materialización de estas relaciones produce implicaciones para la fundamentación del sujeto, constituyéndolo como una mercancía vendible dentro de este ecosistema, convirtiéndolo en un objeto de extracción de materia prima. En este contexto, se presume que es esencial reconsiderar las perspectivas desconectadas de sí mismas, así como valorar la reflexión sobre quiénes somos y en qué nos hemos convertido en la actualidad.

**Palabras-clave:** Capitalismo de vigilancia. Subjetividad. Constitución del sujeto. Poder y control social. Datos digitales.

### Considerações iniciais

Este trabalho narra as inter-relações do humano moderno com os dispositivos digitais e os sistemas de automação a partir do capitalismo de vigilância. Nessa direção, propõe-se uma revisão de foco para refletir as formas de subjetivação que constituem os modelos de sociabilidade e individualidade na contemporaneidade. Assim, o objetivo desta pesquisa é investigar os processos de subjetivação que envolvem o usuário no ecossistema digital. O foco delimita-se a discutir como a coleta e a mineração de dados digitais podem ser utilizadas como mecanismos de controle e poder no universo digital – estando o usuário acrítico desses processos, uma vez que são relações que nem sempre são visíveis à sua lente.

Neste contexto, este ecossistema configura-se como uma grande ferramenta de comodificação do indivíduo em detrimento de *superávit* comportamental. Para isso, corporações e estados se apropriam dos mecanismos de controle e poder das ferramentas digitais para utilizar as informações individuais dispostas neste ecossistema, produzindo uma anatomia política do “eu”, como um tipo de “ban-óptico<sup>2</sup>” que regula, monitora e classifica cada vida.

Esta reflexão se elabora a partir dos mecanismos de controle e poder que se adéquam às características contemporâneas e tornam-se mais eficientes no que diz respeito às maneiras

---

<sup>2</sup> Este conceito foi formulado por Bauman e Lyon (2013) e diz respeito a uma espécie de lente de aumento que possibilita enxergar o horizonte que constitui no tempo presente. No contexto digital, tem como premissa induzir o usuário ao consumo utilizando os grandes bancos de dados como instrumento.

de manipulação e regulação da vida, produzindo desejos, sonhos, perspectivas, posicionamentos políticos etc.

Assim, seguindo a linguagem ensaísta e uma revisão bibliográfica, apresenta-se aqui uma estruturação analítica, elaborada a partir de autores como Bauman, Zuboff, Foucault, Boétie, como se eles estivessem por fora, em outro tempo, analisando o direcionamento do humano, bem como ele se situa no seu tempo. A principal reflexão incide no fato de que a imersão no mundo digital pode ser objeto de libertação ou de subjugação.

Nesse sentido, utilizamos das conceituações destes autores para compreender a movimentação das grandes corporações de dados: Google, Meta e Baidu, por exemplo, para entender como os usuários se mantêm vigiados, sujeitados e comodificados diante das incursões comerciais e ideológicas destas corporações globais.

Para isso, a seção *Servidão voluntária e o capitalismo de vigilância: novos mercados de consumo e a disrupção individual* narra como a condição humana tende a ser cada vez mais digital, tornando-se objeto de extração de matéria-prima e também como a arquitetura digital a corrompe para servir voluntariamente aos interesses das *big techs*. Em sequência, a seção *A destruição da soberania do sujeito* aponta como os dispositivos digitais, a partir de tecnologias de automação como Inteligência Artificial (IA), *machine learning*, *big data*, são utilizados hegemonicamente como mecanismos de manipulação e disrupção da soberania do sujeito, implicando no seu comportamento e produzindo-se outros signos nesta relação, nem sempre tão autênticos como aparenta ser.

Como resultado, recomenda-se uma revisão de foco no que diz respeito a um questionamento da natureza da própria realidade. Poder-se-ia indicar que buscar um olhar para um manual de sobrevivência para lidar com as questões e dilemas que perpassam a natureza humana seria algo pouco útil. No entanto, entendemos que estes autores podem nos trazer uma lente para um olhar mais reflexivo desta situação e, por ela, analisarmos nossa condição, visando o despertar de nossa autoconsciência. A partir daí, o caminho é o do sujeito. De cada sujeito.

Por fim, nas *Considerações finais* ressalta-se a importância de questionar a natureza da própria realidade e refletir sobre si mesmo e as práticas de liberdade erigidas.

## Servidão voluntária e o capitalismo de vigilância: novos mercados de consumo e a disrupção individual

O capitalismo de vigilância reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais. Embora alguns desses dados sejam aplicados para o aprimoramento de produtos e serviços, o restante é declarado como superávit comportamental do proprietário, alimentando avançados processos de fabricação conhecidos como “inteligência de máquina” e manufaturado em produtos de predição que antecipam o que um determinado indivíduo faria agora, daqui a pouco e mais tarde (ZUBOFF, 2019, p. 22).

O tempo presente é caracterizado pela ascensão e mutação do capitalismo. Isso significa que novos mercados são concebidos e novas formas de exploração são estabelecidas – neste caso, a exploração do “eu”. Essa nova lógica se exerce exclusivamente no mundo digital, mas seu sentido político, econômico e ideológico está presente na vida como um todo de maneira arbitrária.

Frente a esta movimentação que envolve grandes potências econômicas e lideranças que influenciam o globo, o sistema neoliberal opera seu funcionamento a partir dos interesses das grandes corporações de dados: Google, Microsoft, Meta, Baidu, Alibaba, por exemplo. São empresas que possuem grandes conglomerados de dados e se utilizam da servidão dos seus usuários para alcançar pressupostos ideológicos e desenvolver novos mercados datafificados. Na realidade, o que essas corporações possuem em comum é a capacidade de subverter o comportamento humano como instrumento sociopolítico ameaçando a soberania individual.

Embora o capitalismo de vigilância seja uma lógica sem precedentes, ele atua e exerce seu poder a partir de batalhas já traçadas em tempos passados. Na verdade, o que se altera no momento presente são os instrumentos e os meios para alcançar os fins. Enquanto instrumentos atuais compreendem-se: tecnologias concebidas por Inteligência Artificial (IA), *big data* e *machine learning* e o silêncio do seu funcionamento como mecanismos de coleta, mineração, classificação e predição do comportamento humano.

Nesse sentido, a “inteligência de máquina”, como aponta Zuboff (2019), é um instrumento fundamental para o exercício do capitalismo de vigilância – tendo em vista que a capacidade de máquina está cada vez mais eficiente no que diz respeito ao processamento de dados: em um tempo cada vez mais curto, numa velocidade muito maior e em um volume

nunca visto na história da humanidade. E, para alcançar seus interesses ideológicos o ser humano é visto como a matéria-prima gratuita e indispensável neste ecossistema de dados.

Dentro deste contexto, dados são produzidos a cada milésimo de segundo ao longo do ciclo de vida do usuário. Desde o momento em que ele acorda até o momento em que vai dormir são produzidos exponencialidade de dados. Mesmo quando o usuário não está utilizando diretamente suas tecnologias digitais, elas permanecem em contato com os outros dispositivos conectados à rede de internet produzindo dados continuamente.

Concebida no princípio do século XXI, o *Google* foi o grande pioneiro neste mercado. Num território marcado pelo discurso majoritário de desenvolvimento tecnológico, que promovia um salto no que diz respeito às ferramentas de comunicação e informação, a empresa começava a desbravar esse mercado e avançar no desenrolar das suas virtudes e perspectivas acerca desta nova realidade. Assim, o *Google* passou a mapear novos mercados nesse território tendo em vista que leis, restrições ou regulação para o desenvolvimento e exercício destas tecnologias digitais não eram cogitadas, ou seja, um terreno fértil e livre para incursão da empresa.

O Google foi o pioneiro do capitalismo de vigilância na concepção e na prática, nos recursos inesgotáveis para pesquisa e desenvolvimento, além de pioneiro em experimentação e implementação, porém não é mais o único ator seguindo esse caminho. O capitalismo de vigilância logo se espalhou para o Facebook e depois para a Microsoft (ZUBOFF, 2019, p. 24).

O sistema neoliberal, que defende a mínima intervenção do Estado, adotado por países que têm o capitalismo como modelo econômico, é considerado essencial para o desenvolvimento destas economias. Essa ausência e/ou inoperância do Estado preconizada pelo neoliberalismo frente ao processo de incursão de novas empresas de tecnologias digitais coloca em questão a intensificação do funcionamento deliberado das *big techs* a partir delas mesmas, ou seja, de sua autorregulação. Isso significa que este sistema funcionará a partir dos interesses dessas empresas, violando questões de liberdade do sujeito e afetando processos democráticos, por exemplo.

Neste cenário disruptivo, o governo dos Estados Unidos, país referência no desenvolvimento da IA e de “máquinas pensantes”, aposta no crescimento das tecnologias digitais, sobretudo, as tecnologias bélicas. Essa produção está concentrada, majoritariamente, no Vale do Silício, onde se localizam as principais empresas de tecnologias de dados do

globo, como: *IBM, Microsoft, Google, Meta, Amazon e Apple*. Se o governo de um país entrega nas mãos de empresas privadas o financiamento de serviços, tendencialmente, haverá caminhos acessíveis para “liberdade” de experimentação tecnológica, independentemente das consequências que este movimento possa resultar para a sociedade e as individualidades. A isto, Webb (2020, p. 4) afirma que “[...] o governo dos EUA tenha terceirizado o desenvolvimento futuro da IA para seis empresas de capital aberto cujas realizações são notáveis, mas seus interesses financeiros nem sempre se alinham com o que é melhor para nossas liberdades individuais, nossas comunidades, nossos interesses e ideais democráticos”.

Nesse cenário, o legado neoliberal favoreceu as companhias de mercados de vigilância, sobretudo o estadunidense. Isso porque, o livre acesso às questões de privacidade, as incisivas investidas neste novo mercado de consumo e a possibilidade de acessá-lo sem que o governo não esteja disposto ou mobilizado a identificar os problemas, tais como o de entregar nas mãos de empresas privadas o poder de gerenciar a economia e privatizar o desenvolvimento de tecnologias digitais, criaram um ambiente favorável para essas empresas.

A ideia proposta é que companhias estabeleçam um padrão próprio para monitorar sua fidelidade a esses padrões, e até mesmo julgar a conduta empresarial para “voluntariamente reportar e remediar violações” [...] O legado neoliberal foi uma bênção para os novos capitalistas de vigilância (ZUBOFF, 2019, p. 140).

Como dito anteriormente, o neoliberalismo é essencial para o processo de soberania tecnológica e poder comercial. Neste contexto, a IA possui a capacidade de reunir partes fragmentadas de um usuário e constituir um mapa sobre quem se é: posicionamentos políticos, religião, costumes, hábitos, por exemplo, informações que são essenciais para manipulação e subversão destes sujeitos. Este movimento permite que novos hábitos sejam criados e a confluência de máquina é responsável para direcionar todos num único sentido. O exercício do capitalismo de vigilância permite que máquinas sejam constituídas para traçar e conhecer o perfil individual, ao passo que seu *design* impede que o usuário desconheça como este processo ocorre.

Tendencialmente, este movimento se debruça sob os usuários que permeiam estes ambientes – acrílicos destas relações. Eles consentem o acesso a suas informações com o aceite a termos de uso e políticas de privacidade, no entanto, desconhecem o exercício deliberado destes instrumentos. Os termos de uso, por sua vez, são extremamente densos e utilizam uma linguagem que dificulta a compreensão do usuário criando uma arquitetura que

é concebida estrategicamente para constituir uma confluência de sujeitos que servem voluntariamente aos interesses das grandes corporações de dados.

A isto, a servidão voluntária (BOÉTIE, 2006) torna-se um instrumento essencial para arrebanhar os incautos. Quero dizer, redes neurais, discursos de lideranças globais, algoritmos de previsão, são alguns dos mecanismos que permitem a constituição da “confluência social” (ZUBOFF, 2019), propiciando, assim, a fundação de adoradores que servem voluntariamente aos interesses ideológicos e comerciais das *big techs* e estados. Sobre isso, Boétie (2006) diz que é

Digno de espanto, se bem que vulgaríssimo, e tão doloroso quanto impressionante, é ver milhões de homens a servir, miseravelmente curvados ao peso do jugo, esmagados não por uma força muito grande, mas aparentemente dominados e encantados apenas pelo nome de um só homem cujo poder não deveria assustá-los, visto que é um só, e cujas qualidades não deveriam prezar porque os trata desumana e cruelmente (BOÉTIE, 2006, p. 5-6).

Este mercado de vigilância possui um imperativo que é arrebanhar os desajustados desde lugares mais povoados até aqueles mais restritos ou distantes, contanto que haja um ponto de acesso à internet. A eficiência deste mercado consiste em individualizar para aproveitar cada vez mais e melhor, tornando os usuários uma anatomia extensionista dos seus interesses comerciais e discursos que permeiam o globo. Enxergar o usuário como um mero extensionista dos seus interesses é um dos princípios dessas corporações de dados. Para isso, o adestramento das massas acríticas, a constituição do corpo como objeto dócil e útil é favorável para a hegemonia daqueles que dominam.

Esse processo de servidão está vinculado às estratégias de subordinação do usuário digital. Isso significa que a desposseção daquilo que é específico e particular (dados comportamentais) incide na geração de *superávit* comportamental das *big techs*. Nessa circunstância, diante do capitalismo de vigilância, o sujeito vigora como um extensionista, um receptor, um objeto datafocado das corporações, dominado, servindo a interesses deliberados que tendem a não compactuar com sua construção subjetiva enquanto sujeito de direito.

### **A destruição da soberania do sujeito**

O momento presente concebe um modelo de economia neoliberal que individualiza o comportamento humano. Aqui, compreende-se individualização não apenas como ser egocêntrico (narciso), mas como um direcionamento elaborado a partir dos grandes bancos de

dados que verificam, monitoram e controlam o comportamento humano em rede. Com isso, produzem um corpo mercantilizado, como uma mercadoria vendável, objeto de extração de *superávit* comportamental.

Os instrumentos do capitalismo de vigilância têm como premissa individualizar para apropriar-se e retirar todo e qualquer sentido intrapessoal e características físicas que compõem as características subjetivas do sujeito. A incursão destes instrumentos no ecossistema digital, a partir do monitoramento e dos mercados de vigilância, possibilita um imperativo de extração essencial para a lucratividade de empresas e terceiros. Esse movimento econômico deliberado produz um humano fragmentado em que cada parte de si de é observada, coletada e minuciosamente armazenada. A este processo Bauman (2013) chama de individualização.

Agora se espera dos “indivíduos por decreto” que imaginem e tentem pôr em prática, com seus próprios recursos e habilidades, soluções individuais para problemas gerados no nível social (esse é, em suma, o significado da “individualização” atual, um processo em que o aprofundamento da dependência é disfarçado e ganha o nome de progresso da autonomia) (BAUMAN; LYON, 2013, p. 106).

A isto, a realidade presente é motivada pelo uso excessivo de tecnologias digitais, como, por exemplo: modelos de casas inteligentes, *smartphones*, cidades, rodovias inteligentes –assistentes pessoais produzidos com uma arquitetura de IA constituem uma identidade cada vez mais “informatizada”. Para isso, cada usuário em rede possui um identificador, um perfil *on-line*, uma biometria a ser registrada, que são reduzidos a dados, servindo, voluntariamente, aos interesses deliberados de potências econômicas que detêm o desenvolvimento destas tecnologias e as utilizam em benefício próprio.

Para os estados, a partir do capitalismo de vigilância, possuir uma base de dados robusta é essencial nos tempos atuais. Isso permite a monitoração mais rentável acerca de quem é desejável ou indesejável num país a partir de dados biométricos (retina dos olhos, reconhecimento facial etc.). Esse acervo possibilita o controle dos incautos em fronteiras, ou estabelecer controle em bairros periféricos sobre quem vive ou quem morre, por exemplo.

Esse exercício de sistemas de inteligência artificial como instrumento de classificação de pessoas em tempo real em lugares públicos tem sido bastante discutido, sobretudo nos parlamentos e conselhos da União Europeia (EU). Como resultado destes debates, criou-se o “Regulamento da Inteligência Artificial”, movimento que engendra possibilidades de respeitar



os direitos fundamentais. Ele também orienta que os sistemas de IA colocados no mercado sejam seguros e corroborem com os valores da União. Neste cenário, de acordo com a iniciativa legislativa da UE, única em vigor no mundo, inclusive, sinaliza que “A principal ideia consiste em regulamentar a IA com base na sua capacidade para causar danos à sociedade, seguindo uma abordagem ‘baseada no risco’: quanto maior for o risco, mais rigorosas serão as regras<sup>3</sup>” (CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA, 2024).

Enquanto esses valores não são aplicados e compartilhados no globo, a China, por exemplo, utiliza o sistema de benefício social. Isso significa que a partir dos parâmetros estabelecidos (obediência, servidão e controle do estado ditatorial) o sujeito que obedece a essas regras é bem avaliado e consegue benefícios. Já àqueles que não corroboram com as imposições subversivas do Estado são penalizados. Por exemplo, seus rostos são expostos em telões digitais nas ruas (uma espécie de suplício – a arte de corrigir), podem ser impedidos de comprar passagem áreas. A respeito dessa situação, Webb (2020) diz que:

Para promover a “confiabilidade”, os cidadãos são avaliados em vários pontos de dados diferentes, como atos heroicos (pontos ganhos) ou multas de trânsito (pontos reduzidos). Aqueles com as pontuações mais baixas enfrentam obstáculos para se candidatar a empregos, comprar uma casa ou levar as crianças para as escolas. Em algumas cidades, os moradores com as pontuações altas têm suas fotos exibidas. Em outras cidades, como Shandong, os cidadãos que caminham na rua têm seus rostos compartilhados publicamente em outdoors digitais e enviados automaticamente para o Weibo, uma rede social popular (WEBB, 2020, p. 6).

Nota-se, claramente, que a falta de regulação do desenvolvimento, aplicação e o uso da IA coloca em risco diversos processos sociais, que entendemos como democracia. Esse território livre para a incursão de estados e empresas corrobora para o sucateamento das subjetividades e da liberdade democrática. A China, por exemplo, tem utilizado desta tecnologia como mecanismo para promover o controle social de forma deliberada e opressiva. Esses mecanismos concebem uma espécie de “confluência social” que é atrelada aos interesses comerciais, tecnológicos, políticos e ideológicos do presidente Xi.

Nesse cenário, as intenções hegemônicas dos usos dessas ferramentas de automação constituem o imperativo de confluência social na qual desejos, perspectivas, interesses, comportamentos individuais e sociais são estabelecidos por quem domina e desenvolve essas

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2023/12/09/artificial-intelligence-act-council-and-parliament-strike-a-deal-on-the-first-worldwide-rules-for-ai/?s=09>. Acesso em: 20 maio 2024

tecnologias digitais. Ou seja, tribos estão subvertendo o comportamento humano numa dimensão local e global.

Na dimensão social, como no exemplo da China, esse ranqueamento de classificação tem direcionado com quem as pessoas se relacionam, uma vez que elas, tendencialmente, têm determinado para si mesmas se aproximarem de pessoas melhores ranqueadas. Esse sistema que funciona com um *loop* – um laço de repetição confluyente que indica qual direção o indivíduo deve seguir (estando ele acrítico desta relação) –, é consoante com as determinações de poderes externos que indicam o que se deve fazer agora ou daqui a pouco.

Nesse sentido, a fluidez, a sutilidade, o silêncio do exercício do poder deliberado de vigilância são essenciais para governar populações. São poderes que permitem o funcionamento de outros poderes e que, em confluência, utilizam, manipulam, subvertem e extraem tudo aquilo que é necessário para os mercados de consumo. É o que Bauman e Lyon (2013) definem como “bán-óptico”, conceito que está além dos debates de Foucault (2014) sobre o panóptico – sistema de vigilância em que poucos vigiam muitos.

Na atualidade, com a modificação das necessidades do “deve ser”, os instrumentos de controle, motivados pela elaboração de novos mercados de produção e consumo em que todos vigiam todos, sobretudo aqueles que tendencialmente são colocados sob vigilância: avaliados (avaliando, corrigindo, adestrando a si mesmo), monitorados, registrados, foram modificados a partir da própria cooperação e servidão dos sujeitos. Nesse sentido, as relações na sociedade disciplinar apontada por Foucault (2014) agora desaguardam na sociedade de vigilância (BAUMAN; LYON, 2013), em que o indivíduo corrige a si mesmo em troca de recompensa.

Portanto, a pergunta que se põe é: que sujeito é este que se constitui tendencialmente diante desta nova realidade? Quais serão as consequências deste capitalismo de vigilância para as gerações futuras? Com relação ao capitalismo industrial as consequências já foram postas – já são evidentes e vivenciadas a cada dia. Será este um sujeito datafocado que serve voluntariamente aos interesses corporativos como uma extensão dos pressupostos ideológicos e comerciais de quem gere as populações? As respostas para essas indagações serão importantes para compreender o chão que se pisa.

Logo, a re(construção) da vida no momento presente deveria significar uma nova interpretação desta modernidade que produz, exponencialmente, uma abundância de dados e informações sem precedentes na história humana. Neste universo digital, as pessoas já não dependem exclusivamente dos grandes veículos de comunicação para acessar informações, o

que possibilita um acesso de forma democrática (ou imagina-se que seja). Assim, esse acesso poderia ser responsável por mediatizar a construção do sujeito de direito (político): crítico, reflexivo, atento às transformações do tempo e espaço que faz parte, sendo capaz de transformar a si mesmo e ao mundo que interage.

Por conseguinte, projeção como essa não se tornou realidade diante das massas (ou fez sentido para realidades isoladas). Isso porque, o sujeito contemporâneo está envolto em construções de mundo que o circunscreve na atualidade – herdadas de um sentido mercadológico, que favorece quem domina hegemonicamente e produz modelos de sociabilidade e individualidades que caracterizam a produção da sociedade de vigilância. É como se a capacidade que o humano tivera por buscar pela liberdade (de si e dos outros) fosse adormecida, silenciada, retirada, possibilitando o continuar da história marcada por dominação, subjugação, servidão das relações de poder que definem a atualidade. Sobre isso, Boétie (2006) diz que:

Incrível coisa é ver o povo, uma vez subjugado, cair em tão profundo esquecimento da liberdade que não desperta nem a recupera; antes começa a servir com tanta prontidão e boa vontade que parece ter perdido não a liberdade, mas a servidão. É verdade que, a princípio, serve com constrangimento e pela força; mas os que vêm depois, como não conheceram a liberdade nem sabem o que ela seja, servem sem esforço e fazem de boa mente o que seus antepassados tinham feito por obrigação (BOÉTIE, 2006, p. 22-23).

Este sujeito que parece estar adormecido, adestrado, submete-se às determinações de lideranças globais que governam as populações e definem o que significa liberdade, privacidade, democracia. Estas imposições obscurecem a sua visão crítica, dificultando que enxergue essas forças atuantes. Essa situação os torna incapazes de perceber o que se estabelece de *front*, por trás e ao lado, sendo um imperativo da incursão das relações de poder. Estas, florescem como um hospedeiro, manipulando pessoas propensas, sugando toda sua capacidade de se perceber como um sujeito de direito, tirando posse de toda e qualquer informação pessoal, criando hábitos, subjugando-o e, assim, alterando relações culturais.

A afirmação de que “liberdade é uma ilusão” é utilizada com frequência no senso comum. Esta é uma frase produzida como verdade ao longo da história para justamente adormecer este sentimento que outrora já fez mais sentido na condição humana. Aqui, não se trata de liberdade de modo negacionista: “a terra é plana”, “vacina faz mal à saúde humana” ou liberdade para produzir *fake news*, por exemplo, mas sim, de liberdade de modo emancipatório, da libertação das relações de poder (ou consciência destas) – é liberdade de si.

Essa liberdade emancipatória quer dizer libertar-se dos ferrolhos repressivos, de compreender a natureza da própria realidade, de se perceber como sujeito de direito capaz de transfigurar a própria história, que, neste caso, tem sido determinada pelo eficiente e silencioso exercício dos algoritmos.

### Metodologia

Este trabalho, sob a forma de revisão bibliográfica, indutiva, propõe a discussão de estratégias contra-hegemônicas para compreender e nortear as estruturas hierarquizadas estabelecidas pelas lideranças globais que cercam o século XXI. Para isso, é necessário investigar como as tecnologias digitais e os sistemas de vigilância são utilizados como mecanismos de controle e poder.

A isto, traz-se Bauman e Lyon (2013) e o conceito de ban-óptico, como citado anteriormente, que diz respeito a uma espécie de lente de aumento que possibilita enxergar o horizonte que constitui no tempo presente. Tem como premissa induzir o usuário ao consumo utilizando os grandes bancos de dados como instrumento. Neste cenário, constitui-se um sujeito comodificado, resultado das estratégias de individualização dos marqueteiros, direcionando-o cada vez mais para novas compras.

Esse novo modelo de mercado concebe um sujeito que paga para ser dominado, controlado, subvertido. Mas não só isso, as tecnologias digitais, e aquelas de automação concebidas por IA e *machine learning* são responsáveis, também, por classificar pessoas, sobretudo àquelas que são marginalizadas e excluídas da sociedade. Logo, “[...] burocracias transnacionais de vigilância e controle, tanto empresariais quanto políticas, agora trabalham a distância para monitorar e controlar, pela vigilância, os movimentos da população” (BAUMAN; LYON, 2013, p. 63). Estes dispositivos de vigilância são utilizados pelo Estado e pelas *big techs* para monitorar digitalmente os incautos e seus movimentos, o que estes autores chamam de “ban-óptico”. A seguir, no Quadro 1, exemplificarei como ocorre este processo:

**Quadro 1.** Perfil de minorias indesejadas a partir da função estratégica do diagrama “ban-óptico”

<b>Definição</b>	<b>Conceito</b>
Sociedades liberais	Estados de emergência que se tornam rotineiros.
Traçar perfis	Excluir grupos, categorias de pessoas excluídas de forma proativa em função do seu potencial comportamento futuro.
Normalizar perfis	Segundo a crença no livre movimento de bens, capital e informações pessoas.

**Fonte:** O autor.

Conhecer, traçar e normalizar: esse tripé caracteriza a sociedade de vigilância, que tem como premissa a dominação das massas, a autovigilância e a servidão voluntária. Cria-se uma espécie de “confluência social”, em que todos os sujeitos seguem uma mesma direção, como se fossem um *software* programado para realizar funções específicas e predeterminadas, com rotinas rígidas – cada uma com suas próprias projeções estabelecidas de antemão. A partir da ubiquidade do registro de si, instala-se um ciclo de repetição, sem espaço para variações ou fluxos distintos, ou onde até mesmo essas variações já são previstas.

Este modelo de controle, favorecido pela burocracia transnacional, permite o monitoramento empresarial e político dos indesejáveis a distância (separando os desajustáveis dos ajustáveis), pois, torna-se mais rentável constituir uma microeconomia política a partir da biometria, utilizando-se drones de vigilância, câmeras de reconhecimento biométrico, sensores em vias públicas. Essas ferramentas permitem o estabelecimento da vigilância.

Diante disso, elabora-se um processo de autonomização do sujeito “informatizado”. Ou seja, aquele que na sociedade disciplinar, exposto ao sistema “panóptico”, se autodisciplinava (FOUCAULT, 2014), agora, no contexto contemporâneo, por meio das estratégias de dominação e de regulação alienada do “eu”, está imerso no processo de autovigilância através do diagrama “ban-óptico”. Esse sistema que, a partir das agências de dados, converge com o poder dos estados para que seus pressupostos ideológicos, sobretudo de traçar perfis biométricos, tornem-se cada vez mais eficientes e afoitos às características do século XXI.

Um exemplo é a China, uma das nações que mais produz, utiliza e comercializa sistemas de vigilância no mundo, possuindo em seu território mais de 600 milhões de câmeras. Empresas de dados, motivadas pelo incentivo do Estado, estão, cada vez mais, tornando-se especialistas em desenvolver sistemas biométricos capazes de identificar cada singularidade em meio à multidão. Assim, os “dispositivos se valem da biometria com até 100% de chances de identificação da pessoa apenas mapeando a distância entre os olhos, o tamanho do osso do nariz e o desenho do rosto<sup>4</sup>” (CONTROL ID, 2020).

Portanto, as sociedades neoliberais exercem suas estratégias “ban-ópticas” globais de confluência social constituindo a arquitetura de cidades programadas. Nelas, cada passo dado é predeterminado, novos hábitos são criados para os sujeitos, que vigiam a si mesmos por conta própria – a partir da incursão algorítmica sob as singularidades. Ou seja, as ferramentas

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.controlid.com.br/blog/ia/sistema-de-vigilancia-china/>. Acesso em: 03 jun. 2024.

se atualizaram, as demandas do “deve ser” se modificaram, mas a lógica do capital é a mesma: dominação e subjugação.

## Análises e resultados

Diante deste cenário envolto em diversas questões discutidas neste trabalho, sobretudo a sujeição humana, a China, uma nação com grande potencial tecnológico, tem construído uma arquitetura social repressiva, de dominação das multidões desajustadas, na qual a condição humana encontra-se vulnerável diante do poder hegemônico do Estado. A exemplo:

Mais de 30 agências militares e governamentais colocaram em campo “aves espiãs” que se parecem com pássaros brancos, imitando o bater biológico das asas. Os drones são parte de um programa de drones inspirados de forma biológica, com o intuito de sabotar radares e burlar a detecção humana. Os drones registram o movimento, e um sistema de inteligência artificial procura padrões, reconhece rostos e identifica anomalias (WEBB, 2020, p. 79).

Para Bauman e Lyon (2013), o principal propósito do “ban-óptico” é separar o lixo do produto, e com isso garantir que cada um se encaixe numa categoria específica. Isso significa que se o sujeito representa ameaça à soberania da nação, um refugiado ou um intruso, ele precisa ser deslocado ao seu lugar de pertencimento dentro da lógica hegemônica.

A isto, o capitalismo de vigilância, lógica parasítica sem precedentes na história humana, produz diversos significados que precisam, necessariamente, serem investigados, desdobrados, analisados. Afinal, estes elementos vêm gerindo as populações e ditando o ritmo (frenético) dos acontecimentos sociais, políticos, econômicos. Portanto, é necessária uma análise aguçada a este respeito.

Dentro desta lógica, a arquitetura digital é concebida com métodos e estímulos que permitem que o usuário digital permaneça preso às telas, inconsciente dos processos que o envolvem. Nessa situação, ele está sendo sujeitado a estímulos e vieses ideológicos das grandes corporações, com seu comportamento determinado por uma arquitetura de *software*, o que a Amy Webb (2020) define como *nudging*:

[...] “*nudging*”, ou arquitetura de escolha, que proporciona uma forma indireta de alcançar determinado comportamento e decisões desejadas, como influenciar as pessoas a economizar dinheiro para o plano provado de aposentadoria. [...] o objetivo é ajudar os usuários a sentirem que fizeram a escolha certa, seja lá o que tiverem escolhido, mas a consequência é que as pessoas estão aprendendo a viver com muito menos opções do que realmente existem no mundo real (WEBB, 2020, p. 125).

A ilusão de ter feito a “escolha certa” é o acalento que o usuário precisa ter para continuar acreditando que está tomando as decisões por si mesmo – quando, o que ocorre é um poder algorítmico silencioso e deliberado que tendencialmente o direciona para escolhas comerciais de terceiros. Nesse sentido, o sujeito contemporâneo encontra-se comodificado, resultado da despossessão de todas as dimensões de si mesmo.

Esses estímulos engendram a possibilidade de construir individualidades que estão cada vez mais curvadas aos equipamentos digitais, servindo voluntariamente aos interesses ideológicos dos marqueteiros, que investem cada vez mais em *marketing* digital. A avalanche de sentidos que fundamentam o momento presente envolve e constitui uma anatomia de corpos, sentidos, hábitos, que se utiliza do sujeito fragmentado – agora, com suas partes reunidas, como uma nova coisa – um sujeito “coisificado digitalizado”, com uma identidade biométrica que indica para onde vai ou o que fará agora ou mais tarde.

Nesse sentido, as sinalizações da UE acerca da implementação da governança em relação à produção e uso da IA talvez seja um marco diante dessas relações de subversão, uma vez que esta lei prevê a garantia de direitos fundamentais. A previsão para entrar em vigor é de 16 de junho, 2024, de acordo com o Conselho da União Europeia.

A AI Office, esta lei da UE, será fundamental para a construção e supervisão dos membros que compõem a UE. Com isso, espera-se que o quadro baseado em “risco” possa sanar ou diminuir os impactos disruptivos que vêm afetando democracias, subjetividades, comunidades etc. Além disso, espera-se que se construa uma nova interface acerca deste fenômeno que impacta a história humana global. Assim, o objetivo da UE é que essa realidade possa ser aderida por grande parte do globo (ajustando a suas próprias características e necessidades) à medida que muitos países e jurisdições procuram compreender este movimento e as necessidades de estabelecer modelos regulatórios para o desenvolvimento e aplicação da IA. No Quadro 2, demonstrarei um resumo acerca dos cinco gabinetes da IA na UE:

**Quadro 2 – Cinco gabinetes da IA na EU**

<b>Gabinete</b>	<b>Função</b>
Regulamentação e conformidade	O apoio dos Estados-Membros da UE para a aplicação harmonizada e a execução da Lei da IA. “A unidade contribuirá para investigações e possíveis infrações, administrando sanções”.
Segurança de IA	Será responsável pela “identificação de riscos sistêmicos de modelos de uso geral muito capazes, possíveis medidas de mitigação, bem como abordagens de avaliação e teste” – com modelos de uso geral (GPAIs): como ChatGPT.
Excelência em IA e Robótica	Incluindo o apoio e financiamento de I&D em IA. A Comissão disse que esta unidade irá coordenar-se com a sua iniciativa anteriormente anunciada “GenAI4EU”, que visa estimular o desenvolvimento e a adoção de modelos generativos de IA.
IA para o bem social	A Comissão afirmou que isto irá “projetar e implementar” o envolvimento internacional do Gabinete para grandes projetos em que a IA possa ter um impacto social positivo – como em áreas como modelação meteorológica, diagnóstico de cancro e gêmeos digitais para reconstrução artística.
Inovação em IA e Coordenação de Políticas	A Comissão afirmou que o seu papel será garantir a execução da estratégia de IA do bloco – incluindo “monitorizar tendências e investimentos, estimular a adoção da IA através de uma rede de Centros Europeus de Inovação Digital e o estabelecimento de Fábricas de IA.

**Fonte:** o autor.

Que construção de sociedade terá quando as decisões humanas são tomadas por sistemas de IA? Decisões que podem fazer sentido para estes sistemas (a partir do treinamento de *dataset* específicos), mas que não estão alinhados com os valores democráticos e coletivos, por exemplo. Entender esta crise é necessário para apontar a crítica. Nesse sentido, seria essa movimentação (tardia), conforme diz Bauman e Lyon (2013), que asseguraria a liberdade, a democracia e os valores humanos? Valores diversos, multiculturais de cada região e local?

Portanto, espera-se que o desague da aplicação da AI Office ajude a criar um ecossistema que respeite as individualidades, as comunidades, os valores humanos, os processos democráticos, especialmente no que diz respeito à condição do sujeito. Além disso, espera-se, também, que esses valores se descentralizem e alcancem o mundo inteiro, se adequando as necessidades e demandas de cada realidade, fazendo valer o respeito à diversidade e uma definição sustentável para este novo paradigma.

### **Reflexões finais**

O que significa ser sujeito? Quais caminhos se deve percorrer para acessar a verdade? Pensar no que somos e o que estamos nos tornando na atualidade é essencial para não termos uma trajetória desconexa de si mesmo. Nesse sentido, a relação que se estabelece com o momento presente (político, econômico, social) coloca o sujeito na dúvida de si, desconfigurando-o dos processos de autossubjetivação.



São distintas as formas de subjetivação que implicam na constituição do sujeito. Dentro destas diversas formas, as tecnologias determinam para objetivação do indivíduo concebendo-o como uma extensão das relações de poder. A produção dessa subjetividade tem como objetivo eliminar o que o indivíduo traz consigo enquanto sujeito histórico e determinar o curso da sua vida a partir do exercício das relações repressoras.

Tecer parâmetros acerca da realidade atual não é tão simples, pois o momento é caracterizado pela instabilidade. As continuidades são cada vez mais breves, há uma descontinuidade contínua nos processos que envolvem o sujeito. Aqueles mesmos controles de poder agora se entrelaçam por outras estruturas ainda mais complexas, muitas vezes, sendo somente perceptíveis se análises mais acuradas forem desenvolvidas. Nesse sentido, podemos afirmar que essas análises funcionariam como lentes de aumento em que sua função primordial não seria a indicação de uma posição extremista, mas sim a de ampliar a visão crítica para que, desta forma, sejam identificados os seus elementos constitutivos.

Outra questão importante a se pensar neste contexto é sobre o livre-arbítrio. Será mesmo que o livre-arbítrio tem sido mesmo livre? Questionar a natureza da própria realidade tende a ser um dos grandes indicativos para cada percepção questionada acima. Para Foucault (2017), ser sujeito indica ser sujeito de si, reflexivo, crítico, ético, político, que consegue compreender a realidade na qual está imerso. Há formas de poder por todo canto, mas só é possível por que há, também, liberdade por toda parte. Só existe poder por que existem práticas de resistência. Portanto, talvez não seja necessário criar algo novo sobre si mesmo, mas negar ou duvidar de como se está e do que se é.

### **Agradecimentos**

Este trabalho é uma singela homenagem ao meu velhinho, como carinhosamente o chamava: meu pai. Em vida sempre me apoiou, me respeitou, me pressionou, me permitiu ir além das barreiras estabelecidas. Permitiu constituir minha própria narrativa, superando os muros internos e externos. Um ser humano concebido em meados do século XX, mas que foi capaz que enxergar a necessidade de oferecer educação aos seus filhos (vivendo num contexto social onde educação não era um valor familiar cristalino) – o que permitiu acessarmos mundos que outrora foram negados a ele.

Gostaria de registrar aqui, uma das suas últimas frases: “São não sabe o que doente sente” João Bispo de Melo. Com amor!

## Referências

BAUMAN, Z.; LYON, D. **Vigilância líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BOÉTIE, É. **Discurso sobre a servidão voluntária**. Versão para e-book, 2006.

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento Inteligência Artificial**: Conselho e Parlamento alcançam acordo sobre as primeiras regras em matéria de IA no mundo. Conselho da União Europeia. Comunicado de imprensa. Atualizado 2 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2023/12/09/artificial-intelligence-act-council-and-parliament-strike-a-deal-on-the-first-worldwide-rules-for-ai/?s=09>. Acesso em: 20 maio 2024.

CONTROL ID. **Sistema de vigilância em massa da China é eficiente e controverso**. Publicado em: 01/06/2020. Disponível em: <https://www.controlid.com.br/blog/ia/sistema-de-vigilancia-china/>. Acesso em: 03 jun. 2024.

FOUCAULT, M. **Ética, Sexualidade, Política**. Ditos e escritos. Rio de Janeiro: Gen, 2017. Volume V (1926, 1984).

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2014.

LOMAS, N. **Com a entrada da Lei da IA da UE neste verão, o bloco apresenta o seu plano para a governação da IA**. Publicado em: 29/05/2024. Disponível em: <https://techcrunch.com/2024/05/29/with-the-eu-ai-act-incoming-this-summer-the-bloc-lays-out-its-plan-for-ai-governance/>. Acesso em: 4 maio 2024.

WEBB, A. **Os Nove Titãs da IA**: Como as gigantes da tecnologia e suas máquinas pensantes podem subverter a humanidade. Rio de Janeiro: Alta Booke, 2020.

ZUBOFF, S. **A Era do Capitalismo de Vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira de poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.

---

**Recebido em:** 9 de agosto de 2024

**Aceito em:** 23 de outubro de 2024

---